



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE CAÇAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Anna Expedicta da Costa

OFICIAL

Certidão emitida em: 23 de agosto de 2017-11:30:30-Protocolo Nº: 118375-Página: 1/9

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - L.-

MATRÍCULA Nº 1.228.-

DATA: 13 de outubro de 1976

IMÓVEL: - Uma parte de terras com seis (6) alqueires mais ou menos, na propriedade situada no Bairro do Ribeirão dos Mudos, deste município e comarca de Caçapava, cuja parte tem as divisas e confrontações seguintes: - começa, digo, "começa na ponte do Ribeirão dos Mudos, descendo o ribeirão, até uma touceira de bambus, dividindo com terras de João Caetano Pereira, ou sucessores, desse ponto, subindo por uma valeta, reta até o meio do leito da Retrada de Ferro da antiga Mina de Gravatá, dividindo com herdeiros de Imperio de Alinda Carmago, ou sucessores; daí subindo pela linha referida até uma árvore de "Mangoleiro", dividindo com Emigdio de Assis Pereira, ou sucessores; desse ponto, seguindo em linha reta, até uma árvore denominada denominada "Bico de Rôla" ou "Sete Cascas" e daí também em linha reta, até a estrada que vai desta cidade ao Bairro da Germana, dividindo ainda com Remigdio de Assis Pereira, ou sucessores, e desse ponto, seguindo pela margem esquerda da referida estrada até a ponte do Ribeirão, ponto de partida, dividindo com a mesma estrada. - O imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob nº 635.022.001.364. -

Proprietários: - Shojiro Otsubu, RG. 6.435.679-DOPS, e sua mulher Sue Otsubu, RG. 6.435.678-DOPS, japoneses, lavradores, etc, em conjunto nº 141.350.198-20, casados no regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade à Av. Cidade de São Paulo, 520. -

Registro anterior: - 1.713, desse cartório. -

A Oficial substitua: - Anna Expedicta da Costa

R. 2/1.228, em 13 de outubro de 1976. -

Título: - Venda e compra. -

Transmitentes: - Shojiro Otsubu, RG. 6.435.679-DOPS, e sua mulher Sue Otsubu, RG. 6.435.678-DOPS, japoneses, lavradores, etc, em conjunto nº 141.350.198-20, casados no regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade à Av. Cidade de São Paulo, 520. -

Adquirente: - NICOLAU ESTEFANO, brasileiro, proprietário, RG. 3.954.525-SP, c/c. nº 313.361.678-15, casado no regime de comunhão de bens, com Nadyr da Cunha Estéfano, e YUKIO SENO, brasileiro, bancário, RG. 2.936.353-SP, c/c. 025.795.888-68, casado no regime de comunhão de bens com Paulina Kioka Yano SENO, residentes em São José dos Campos, às ruas Major Antônio Domingues, 143 e Sebastião Humel, 586, respectivamente. -

Forma do título: - Escritura de 28 de setembro de 1.976, lavrada nas notas do 1º Cartório desta cidade, de 192, f. 21. -

Valor: - Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). -

Condições: - Não consta. -

Registrado por: - Anna Expedicta da Costa

(Anna Expedicta da Costa - Oficial substituta). -

D	C	Y	O	B	E
Est	04	52	0	0	0
1976	04	69	0	0	0

Ass: 19/10/76

R. 2/1.228, em 17 de Junho de 1977.

TÍTULO: - Venda e compra.

TRANSMITENTES: YUKIO SENO, bancário, RG. 2.936.353-SP, e sua mulher Paulina Kioka Yano SENO, do lar, RG. 8.877.747-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, c/c. conjunto/025.795.888-68, residentes à rua Sebastião Humel, 506, em São José dos Campos, deste Estado. -

ADQUIRENTE: - NICOLAU ESTEFANO, brasileiro, proprietário, casado pelo regime de comunhão de bens com Nadyr da Cunha Estéfano, RG. 3.954.525-SP, c/c. 313.361.678-15, residente à rua - FOMBA DO TITULO: - Escritura de 27 de Abril de 1977, lavrada no 3º Cartório das Notas de São José dos Campos, de 124, f. 150. -

VALOR: R\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) -

CONDIÇÕES: Transmissão referente a parte ideal em comum com o próprio comprador. -

REGISTRADO POR: - Anna Expedicta da Costa

(Anna Expedicta da Costa - Oficial maior). -

Oficial de Reg. Imóveis Tit. e Doc.
Civil Pes. Jurídicas e Tab. Protesto
= CAÇAPAVA = SP =

Anna Expedicta da Costa - Oficial
Joselaine R. S. Silva - Escrevente
Dionelopes D. M. Guerra - Escrevente
Fone: (12) 3653-4677 - Fax: (12) 3655-1771 - e-mail: cncapava@com.br

Rua Comendador João Lopes, 331 - Centro - Caçapava/SP - CEP: 12281-490

Fone: (12) 3653-4677 - Fax: (12) 3655-1771 - e-mail: cncapava@com.br





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE CAÇAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Anna Expedicta da Costa

OFICIAL

Certidão emitida em: 23 de agosto de 2017-11:30:31-Protocolo Nº: 118375-Página: 3/9

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - CR

389

MATRÍCULA N.º 1.228, - continuação de fs.55 do 1º 2-DATA - 17 de dezembro de 1990. -

IMÓVEL:

Av. 8/1.228, em 17 de dezembro de 1990. - Alteração. -

Certifico e dou fé nos termos de instrumento particular de re-ratificação de 21.11.1990, arquivado em cartório, que as partes alteraram o valor do débito de Cr\$441.638.569,91, para Cr\$554.256.405,24 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinco cruzheiros e vinte e quatro centavos). Consequentemente altera-se também a cláusula de encargos financeiros que passa a vigorar da seguinte forma: - os encargos pré-fixados, digo, os encargos financeiros passando da taxa pré-fixada de 25,5% a.m., para a taxa pré-fixada, digo, taxa pré-fixada pré, digo, de 27% a.m. sendo devida a cobrança no dia 21.12.90 relativo ao período de 21.11.90 a 21.12.90. - Ratifico cada os de tais termos. -

Averbado em por-

(Anna Expedicta da Costa- Oficial). -

Av. 9/1.228, em 25 de março de 1991. - Aditivo e re-ratificação. -

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de re-ratificação e aditivo de 26 de fevereiro de 1991, arquivado em cartório, que as partes alteraram o contrato de financiamento, para constar: - o valor do financiamento de Cr\$554.256.405,24 passou para Cr\$ 1.099.312.893,16 (um milhão, noventa e nove mil, trezentos e dois mil quatrocentos e noventa e três cruzheiros e dezesseis centavos), o vencimento prorrogado para 01.4.91 e os encargos financeiros passando a taxa pré-fixada de 27% a.m. para a taxa pré-fixada de 14,50a.m. sendo a dívida cobrada no dia 01.4.91 relativa ao período de 26.2.91 e 01.4.91, ratificados os demais termos. -

Averbado por-

(Anna Expedicta da Costa- Oficial). -

Av. 10/1.228, em 12 de junho de 1991. - Aditivo. -

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de aditivo de re-ratificação de 28 de maio de 1991, arquivado em cartório, que o valor do débito passou para Cr\$1.099.312.893,16 para Cr\$1.658.717.936,55 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezasseis mil novecentos e trinta e seis cruzheiros e cinquenta e cinco centavos), o vencimento prorrogado para 26.8.91 e a taxa pré-fixada para 14% a.m. -

Averbado por-

(Anna Expedicta da Costa- Oficial). -

Av. 11/1.228, em 08 de agosto de 1991. - Aditivo. -

Certifico e dou fé, nos termos de aditivo de 23.7.91, arquivado em cartório, que as partes re-ratificaram o contrato para constar que o valor do débito passou para a taxa, digo, passou para Cr\$2.153.503.361,35, o prazo prorrogado para 20.8.91 e os encargos financeiros para a taxa pré-fixada de 14,50% a.m. devida a cobrança de 20.8.91 relativa ao período de 23.7.91 a 20.08.91. -

Averbado por-

(Anna Expedicta da Costa- Oficial). -

Av. 12/1.228, em 09 de outubro de 1991. - Aditivo. -

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de 10 de setembro de 1991, arquivado em cartório, que as partes re-ratificaram o contrato para constar que o valor do principal passou para Cr\$2.767.236.330,53, o vencimento prorrogado para 09.12.91 e a taxa pré-fixada de 14,50% a.m. para a taxa pré-fixada com base na TPD, acrescido de juros de 4,00% a.m. relativo ao período de 10.09.91 a 09.12.91. -

Averbado por-

(Anna Expedicta da Costa- Oficial). -

Oficial de Reg. Imóveis e Anexos

CMH Pes. Jurídicas e TAD. Protesto

= CAÇAPAVA = SP =

Anna Expedicta da Costa - Oficial
Joselaine R. S. Silva - Escrevente
Diogenes D. Nogueira - Escrevente
Adriano S. Coutinho - Escrevente



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE CAÇAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Anna Expedicta da Costa

Certidão emitida em: 23 de agosto de 2017-11:30:31-Protocolo Nº: 116375-Página: 5/6

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - CV

MATRÍCULA Nº. 1.228, continuação de fs. 389 192-CM) DATA- 27 de maio de 1993.-

IMÓVEL: -

Av. 20/1.228, em 27 de maio de 1993.- Alteração de Razão Social.-

Certifico e dou fé, conforme petição e documentos arquivados em cartório, que porásem-
bléia geral de 30 de junho de 1992, ata registrada na JUNT. COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO
PAULO (JUCESP - sob nº de registro 359014/4257, a TONOLIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉ-
CIO DE ALIMENTOS LTDA passou a denominar-se "TONOLIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
METALIS LTDA - CNPJ nº 783633 - Série C - Emissão: 19.5.1993 - AG. S. Paulo).-
Averbado por--
(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

DT 27/5/93
R. 21/1.228
O. 17/92

R. 21/1.228, em 27 de maio de 1993.- Alteração de Razão Social, digo, HIPONECA.- Seguiu-
se pela cédula de crédito industrial nº 63/CM2/93, registrada sob nº 2.179 fs. 184 do Lp 3-
D, o imóvel desta matrícula, bem como o da matrícula nº 1.397, foram HIPOTECADOS em fa-
vor do BANCO AMÉRICA DO SUL SA.- CGC. 61.230.165/0001-44, pelo valor total de Cr\$281.--
074.500,00 (duzentos e oitenta e um bilhões, setenta e quatro milhões, quinhentos
mil cruzeiros), em segundo grau.-
Registrado por--
(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

DT 27/5/93
R. 21/1.228
O. 17/92

R. 22/1.228, em 03 de junho de 1995.- Penhora.-

Nos termos de autos de penhora e avaliação de 08 de novembro de 1994 e de depósito con-
forme o datado de 17 de março de 1995, nos autos de nº 002/94 que a Fazenda Nacional mo-
ve contra TONOLIT DO BRASIL IND. COMÉRCIO LTDA, o imóvel desta matrícula e o da matrícu-
la nº 1.397 foram penhorados, para garantia da dívida com a União no valor de Cr\$202.
305.743,59 (duzentos e dois milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e três
cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos), já acrescidas de encargos legais, com proté-
colo datado de 19 de janeiro de 1994 em Juízo, estando os imóveis avaliados em R\$-350.
000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Depositário nomeado: Edson Bueno dos Santos -
OAB/SP. 99.147.- (Sentença de 22.8.94 de 1ª. Vara Cível desta comarca).-
Registrado por--
(Anna Expedicta da Costa - Oficial) - (Agente de selos e emolumentos).-

Av. 23/1.228, em 11 de Dezembro de 1995.- Aditivo de re-afirmação.-

Por Instrumento Particular de 29 de Setembro de 1995, arquivado, as partes assinam um
instrumento particular de aditivo de re-afirmação nº 001/95, para constar na melhor for-
ma de direito que resolveu prorrogar o prazo de vencimento da cédula acima registrada e
o prazo editado, por mais 384 (trezentos e oitenta e quatro) dias, e contar de 29-09-95, ou
seja passa a vencer-se em 17-10-96.- Encargos financeiros serão fixados em 28,00% a.a.-
Incluídos os juros.-
Averbado por--
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

DT 29/9/95
R. 23/1.228
O. 29/95

(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

R. 24/1.228, em 07 de outubro de 1996.- Penhora.-

Por mandado de 27 de maio de 1996, assinado pelo Dr. Antonio Roberto Moreira de Almeida,
JUIZ de Direito desta comarca, extraição dos autos nº 01/94 de Execução Fiscal movida
pela Fazenda Nacional contra TONOLIT DO BRASIL, o imóvel desta comarca, digo, desta ma-
trícula foi penhorado, juntamente com o da matrícula nº 1.397, sendo nomeado depositário
Dr. Edson Bueno dos Santos, da Fazenda Nacional. Avaliação do imóvel-R\$-890.500,00.-
Registrado por--
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

Av. 25/1.228, em 19 de Dezembro de 1996.- Aditivo de re-afirmação.-
Por Instrumento Particular de 17 de Outubro de 1996, aditivo de re-afirmação nº 002/96,

Oficial de Reg. Imóveis Tit. e Doc.
Civil Pes. Jurídicas e Tab. Protesto
= CAÇAPAVA - SP =
Anna Expedicta da Costa - Oficial
Joseleide R. S. Silva - Escrevente
D. CEP nº 13.281-400 Juizaria - Escrevente
Adilson de Aguiar - Escrevente

Rua Comendador João Lopes, 331 - Centro - Caçapava/SP - CEP nº 13.281-400 Juizaria - Escrevente
Fone: (12) 3653-4677 - Fax: (12) 3655-1771 - e-mail: chesapava@uol.com.br



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE CAÇAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Anna Expedicta da Costa

OFICIAL

Certidão emitida em: 23 de agosto de 2017-11:30:31-Protocolo Nº: 118375-Página: 7/9

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - 02

035

MATRÍCULA Nº 1.228-Continuação de fls.107, Ls 2-CV DATA 05 de Maio de 2.000.-

IMÓVEL:

R.31/1.228, em 05 de Maio de 2.000. Hipoteca - 6º Grau.-

Pela Cédula de Crédito Industrial nº 002/2000, emitida em 28 de fevereiro de 2.000, e registrada neste Cartório sob o nº 2.737, Ls 3-E, fls.274, o imóvel desta matrícula bem como o da matrícula nº 1.397, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S/A, CNPJ. nº 61.230.165/0001-44 pelo valor bruto de R\$4.592.400,00(quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos reais) com vencimento final para 15 de Março de 2.000.-

Registrado por:-

(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D. 3.244.30 Rec. 04/08/07
L. 621.20 PV 03/11/04
C. 008.68 Gab. 12/10/03

AV.32/1.228, em 18 de Setembro de 2.003.- Aditivo.-

Por Instrumento Particular de 07 de Agosto de 2.003, Aditivo de re-entificação à Cédula - nº 01/200, e arquivado em Cartório, as partes resolveram na melhor forma de direito, prorrogar o vencimento de referida cédula e repagar o saldo devedor, alterando o seu vencimento para 07 de Maio de 2.005, confessando o saldo devedor no montante de R\$5.030.040,66 (cinco milhões, trinta mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos). pagando-o da seguinte forma:- uma parcela no ato da assinatura deste Aditivo, no valor de R\$100.000,00 - (cem mil reais) e o restante do saldo devedor, no valor de R\$4.930.040,66(quatro milhões, novecentos e trinta mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos) que serão pagos em 21 (vinte e uma) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 07/09/2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.- Fica desde já ratificado que os encargos da cada parcela incidirão desde a data de assinatura do referido Aditivo, até a data do vencimento da parcela respectiva.-

Averbado por:-

(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

Em 2.368.1380 St. 642
E. 621.20 PV 03/11/04
C. 008.68 Gab. 12/10/03

AV. 33/1.228, em 31 de maio de 2.007.- Biquênio.-

Nos termos do ofício 821/MRP/2007, extraído do proc. 292.01.2002.008741-6/000000-000 - Ordem nº138/2002, requerido pelos Representantes do Ministério Público, requerido TONOLLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA -CNPJ.563990.625/0001-00 e 56.990.625/0010-93, Inscrição Estadual nº 234.010.618-117, foi determinado o RENOVO da de quaisquer bens e valores da ré e outros, ficando indisponível para transferência de bem desta matrícula e da matrícula 1.397, não podendo ser praticado qualquer ato nesta matrícula, sem autorização do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Jacareí-SP. Juízo do feito. O ofício contém o "Cumpra-se" do MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. José Aparecido Nabélio.-

Averbado por:-

(Anna Expedicta da Costa -Of).-

A escrituração desta matrícula continua à fls. 05 sob
forma de ficha corfida, estando anexa sua subdivisão em livros.

Oficial de Reg. Imóveis Tit. e Doc.
Civil Pes. Jundic. e Tab. Protesto
- CAÇAPAVA - SP -
Anna Expedicta da Costa - Oficial
Joselaine R. S. Silva - Escrevente
Dionísio D. Nogueira - Escrevente
Adriano S. Coutinho - Escrevente



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

COMARCA DE CAÇAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Anna Expedicta da Costa

OFICIAL

Certidão emitida em: 23 de agosto de 2017-11:30:31-Protocolo Nº: 118375-Página: 9/9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAÇAPAVA - SP

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

CNJ 12.201-0

MATRÍCULA - 1.228

FICHA - 05

AV.38/1.228 em 11 de abril de 2017 - RETIFICAÇÃO

Certifico e dou fé, que revendo o Comunicado averbado sob o N°35, constatei que houve engano evidente quanto ao número do protocolo, número do processo e órgão emissor, sendo esta para constar: **PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE/ 201603.0717.00116353-1A-630, PROCESSO Nº 00610813520144036123** enviado pela **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Ratificados os demais termos.-
Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

OFICIAL DE REGISTROS DE IMOVEIS

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 1228, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.
Caçapava, 23 de agosto de 2017.

ANNA EXPEDICTA DA COSTA

OFICIAL

Emol.:R\$ 29,98-Est.: R\$ 8,51-Ípesp:R\$ 5,82
Sin.:R\$ 1,58 - T.J.:R\$ 2,05 - ISS.:R\$ 0,89
Min. Público:R\$ 1,44 - Total:R\$ 50,22

***** Esta certidão é válida por 30 dias *****

Oficial de Reg. Imóveis Tit. e Doc.
Civil Pes. Jurídicas e Tsb. Protesto
/ = CAÇAPAVA = SP =
Anna Expedicta da Costa - Oficial
Joselaine R. S. Silva - Escrevente
Diogenes D. Nogueira - Escrevente
Adriano S. Colinho - Escrevente



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 CAÇAPAVA - SP

REGISTRO GERAL

CNJ12.201-0

MATRICULA 1.228 FICHA - 05

AV.34/1.228 em 19 de agosto de 2015 - INDISPONIBILIDADE
Certifico e dou fé, que por Conforme comunicado nº 87 de 21/07/2015 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, processo CG nº 00007068620115150023, Processo CGI 201507.2112.00065512-IA-690 foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de TONOLLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ/ME nº 56.990.625/0001-00, solicitante Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. Jacareí 1ª Vara do Trabalho de Jacareí, enviado pela Central de Indisponibilidades, conforme protocolo 57850 de 18 de agosto de 2015.

Averbado por.-
ANNA EXPEDITA DA COSTA - OFICIAL

AV.35/1.228 em 09 de março de 2016 - INDISPONIBILIDADE
Certifico e dou fé, que Conforme comunicado nº 395 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, processo CG nº 00010813520144036123, processo CGI 201603.0717.00116353-IA-630, registrado Sob o Nº 17322 do livro de Indisponibilidades e CGI 70574 foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de TONOLLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ/ME nº 56.990.625/0001-00. Solicitante TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO - BRAGANÇA PAULISTA - SP - 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, enviado pela Central de Indisponibilidades, conforme protocolo 60957 de 09 de março de 2016.

Averbado por.-
ANNA EXPEDITA DA COSTA - OFICIAL

AV.36/1.228 em 14 de junho de 2016 - DECLARAÇÃO
Certifico e dou fé, nos termos de ofício nº 096/CPAR/2016 emitido em 31 de maio de 2016 pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.776/491/0001-70, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, em cumprimento ao que determina o inciso V do artigo 30 do Decreto nº 59.263/2013, que conforme relatório "Investigação Ambiental e Avaliação de Risco de Área dos Tanques de Lama" de março de 210, elaborado pela empresa SGM Services Engenharia Ambiental Ltda., foi constatado que o imóvel dessa matrícula encontra-se contaminado sob investigação, contaminação ocasionada por metais, tendo sido notificado o proprietário do imóvel em questão por meio da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 26/05/2016, poder executivo, Seção 01, Folha 126(97). - Averbado por.-

ANNA EXPEDITA DA COSTA - OFICIAL

AV.37/1.228 em 11 de abril de 2017 - RETIFICAÇÃO
Certifico e dou fé, que revendo o Comunicado averbado Sob o Nº34, constátei que houve engano evidente quanto ao número do protocolo, número do processo e órgão emissor, sendo esta para constar: PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE 201507.2112.00065512-IA-690, PROCESSO Nº 00007068620115150023 enviado pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Retificados os demais termos.- Averbado por.-

ANNA EXPEDITA DA COSTA - OFICIAL

continua na ficha nº 05

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-CV

arquivado em Cartório, as partes resolvem na melhor forma de direito prorrogar o prazo de vencimento da cédula supra registrada e ora aditada, por mais 365(trizesentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17.10.96, ou seja, passa a vencer-se em 17.10.97.- Encar-gos financeiros serão fixados em 24,00% a.a., incluindo juros.-
Averbado por:- *Anna Expedicta*
(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

D. 8.372 Rec. 24.908.
E. 306.355 Guia 148.796.
C. 004.10 Guia 148.796.

Ay.25/1.228, em 19 de janeiro de 1998.-Aditivo nº803/97.-
Por instrumento partilhado de 15 de outubro de 1997, as partes aditarão a cédula registrada no nº 25, para constar que o prazo foi prorrogado por mais 635(seiscientos e trinta e cinco dias) a contar de 17.10.97 e a vencer-se em 14.07.99; que os encargos foram fixados em 20,00% ao ano, cobrados postecipadamente sobre o saldo devedor repassado, exigíveis em 14.1.98; 14.7.98; 14.1.99 e 14.7.99. Demais condições constantes do instrumento e ratifi-cados os demais termos.-
Averbado por:- *Anna Expedicta*
(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

D. 8.372 Rec. 37.333.
E. 306.355 Guia 148.796.
C. 004.10 Guia 148.796.

R.27/1.228, em 12 de Março de 1.999.- Hipoteca.- 3º grau.-
Pela Cédula de Crédito Industrial nº 98/0020.338.6, emitida em 30 de dezembro de 1998, a registrada neste Cartório, sob nº 2.659, Le 3-E, fls. 197, o imóvel desta matrícula bem-como o da matrícula nº 1.397, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S.A., - CGC.: 61.230.165/0001-44, pelo valor total de R\$915.218,32(novecentos e quinze mil, du-zentos e dezoito reais trinta e dois centavos), com vencimento final para 30 de Dezembro de 2.003.-
Registrado por:- *Anna Expedicta*
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D. 364.399 Rec. 40.303.
E. 306.355 Guia 098.799.
C. 004.10 Guia 098.799.

R.28/1.228, em 30 de Agosto de 1.999.- Hipoteca.- 4º grau.-
Pela Cédula de Crédito Industrial Nº 99/0003.953-7, emitida em 02 de Junho de 1.999, e registrada neste Cartório, sob nº 2.668, Le 3-E, fls.220, lo imóvel desta matrícula bem-como o da matrícula nº 1.397, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S.A., - CGC.: 61.230.165/0001-44, pelo valor total de R\$516.067,76(quinhentos e dezesseis mil, sessenta e sete reais setenta e oito centavos), com vencimento final para 29 de Novembro de 1.999.-
Registrado por:- *Anna Expedicta*
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D. 364.399 Rec. 41.356.
E. 306.355 Guia 163.799.
C. 004.10 Guia 163.799.

Ay.29/1.228, em 31 de Agosto de 1.999.- Aditivo.-
Por Instrumento Particular de 14 de Junho de 1.999, Aditivo de ratificação à Cédula - acima registrada e arquivado em Cartório, as partes resolvem na melhor forma de direito - prorrogar o prazo de vencimento da Cédula registrada e ora aditada, por mais 184(cento e oitenta e quatro) dias, a contar de 14/07/1999, ficando seu vencimento final para 14/01/2.000, os encargos financeiros foram fixados em 15,00%(quinze por cento) a.a., cobrados - postecipadamente sobre o saldo devedor repassado, exigíveis em 14/01/2.000.- Demais con-dições constantes do Instrumento e ratificados os demais termos.
Averbado por:- *Anna Expedicta*
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D. 8.372 Rec. 41.356.
E. 306.355 Guia 163.799.
C. 004.10 Guia 163.799.

R.30/1.228, em 05 de Maio de 2.000.- Hipoteca.- 5º grau.-
Pela Cédula de Crédito Industrial nº 001/2000, emitida em 28 de fevereiro de 2.000, e re-gistrada neste Cartório sob nº 2.737, Le 3-E, fls. 274, o imóvel desta matrícula bem co-mo o da matrícula nº 1.397, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S.A., CNPJ nº 61.230.165/0001-44, pelo valor total de R\$9.253.200,00(nove milhões, duzentos e cinco-enta e três mil, duzentos reais), com vencimento final para 15 de Maio de 2.005.-
Registrado por:- *Anna Expedicta*
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D. 8.372 Rec. 43.359.
E. 306.355 Guia 083.499.
C. 004.10 Guia 083.499.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-CM

AV. 13/1.228, em 28 de janeiro de 1992.- Aditivo.- Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de 09 de dezembro de 1991, arquivado em cartório, que as partes re- ratificaram o que foi contratado para constar que o valor do financiamento foi alterado p- de Cr\$2.787.236.330,53 para Cr\$5.021.801.162,97 e o prazo de vencimento prorrogado para 09.03.92 e os encargos financeiros passam a vigorar da taxa pós-fixada com base na Taxa Referencial Diária -TRD acrescido de juros de 4% a.m. para a taxa pós-fixada com base na TRD. acrescida de juros de 3,00% a.a. relativo ao período de 09.12.91 a 09.03.92. Após essa data a cobrança dos encargos serão fixados de conformidade com a taxa de mercado vigente na época.- Averbado por- <i>Anna Expedicta da Costa</i> (Anna Expedicta da Costa- Oficial).- D: 16/11/92 P: 16/11/92 Ass: 16/11/92	AV. 14/1.228, em 20 de maio de 1992.- Aditivo.- Por instrumento particular de 18 de março de 1992, arquivado, as partes alteraram novamente o contrato registrado sob nº1842, para constar que o débito passou para Cr\$10.488.253.587,69, prorrogado seu vencimento para 17.06.92 e os encargos financeiros também alterados nos termos do documento.- Averbado por- <i>Anna Expedicta da Costa</i> (Anna Expedicta da Costa- Oficial).- D: 13/05/92 P: 13/05/92 Ass: 13/05/92	AV. 15/1.228, em 13 de julho de 1992.- Aditivo de re- ratificação.- Por instrumento particular de 25 de junho de 1992, arquivado, foi alterado o contrato e aditivo acima para constar que o saldo devedor passou para Cr\$50.769.046.249,10 e o vencimento para 23.09.92.- Averbado por- <i>Anna Expedicta da Costa</i> (Anna Expedicta da Costa- Oficial).- D: 15/07/92 P: 15/07/92 Ass: 15/07/92	AV. 16/1.228, em 22 de outubro de 1992.- Aditivo de re- ratificação.- Por instrumento particular de 25 de setembro de 1992, arquivado, as partes alteraram novamente o contrato e aditivo, para constar que o valor do contrato passou para Cr\$37.247.601.535,50 e o vencimento prorrogado para 04.01.93.- Os encargos financeiros também foram alterados conforme instrumento.- Averbado por- <i>Anna Expedicta da Costa</i> (Anna Expedicta da Costa- Oficial).- D: 16/10/92 P: 16/10/92 Ass: 16/10/92	AV. 17/1.228, em 26 de fevereiro de 1993.- Aditivo.- Por instrumento particular de 04 de janeiro de 1993, arquivado, as partes assinaram um instrumento particular de aditivo de re- ratificação nº001/93 para constar que o valor do financiamento foi alterado para Cr\$81.459.456.629,69, vencimento para 05.04.93, permanecendo a taxa TRD + 2,75% a.m. e cobrança de encargos financeiros no dia 05.04.93.- Averbado por- <i>Anna Expedicta da Costa</i> (Anna Expedicta da Costa- Oficial).- D: 27/02/93 P: 27/02/93 Ass: 27/02/93	AV. 18/1.228, em 15 de abril de 1993.- Retificação = engano evidente.- Certifico e dou fé, que houve engano evidente na data e no valor da dívida conforme consta da averbação, digo, no valor da dívida conforme consta da averbação 15 supra, sendo esta para constar que a valor é de Cr\$20.307.618.499,64, averbada em 13 de julho de 1992.- Averbado por- <i>Anna Expedicta da Costa</i> (Anna Expedicta da Costa- Oficial).- 	AV. 19/1.228, em 27 de maio de 1993.- Alteração de Razão social.- Certifico e dou fé, nos termos de petição e documentos apresentados em cartório e arquivados, que por Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de novembro de 1991, a TONOLINI DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS passou a denominar-se "TONOLINI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA" - (JUCESP 35210620870).- Averbado por- <i>Anna Expedicta da Costa</i> (Anna Expedicta da Costa- Oficial).- D: 28/05/93 P: 28/05/93 Ass: 28/05/93
---	---	---	---	--	--	--

Continua à fs. 107 do T. 2-CV.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - 1

R. 3/1.228, em 10 de Junho de 1.979.-

Título=- Venda e compra.-

Transmitente=- NICOLAU ESTEFANO, do comércio, e sua mulher dona Nadyr de Cunha Estefano, do 1.º, biscaiteiros, casados em comunhão de bens, anterior à Lei 6515/77, RC, nºs. 954.525-SP, e 4.913.764-SP, respectivamente, CPF, MF, nº 113.361678/15, residentes e domiciliados em S. José dos Campos, na Rua Major Antonio Domingues, nº143-

Adquirente=- A.T. ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C. LIMITADA, pessoa jurídica, com sede na Capital à rua Jupit 215- Sto. Amaro, CCMF, nº 50.684.000/0001-24, registrada na JUCESP sob nº 39.944 em 31.12.48 e última assembleia Geral registrada na mesma JUCESP sob nº 729.985 em 05.12.78; devidamente representada.-

Forma do título=- Escritura de 29 de Junho de 1.979, lavrada no 6.º Cartório de Notas de S. Paulo, Le 1756 fs. 136.-

Valor=- Cr\$6.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).-

Registrado por=-

(Anna Expediente da Costa - Oficial maior).-

Av. 4/1.228, em 05 de outubro de 1986.- Cadastro.-

Certifico e dou fé, nos termos de escritura hoje apresentada, que o imóvel desta matrícula foi cadastrado no Incra sob nº 635.022.001.384- com a área total de 14,5 ha.- área m. p. - ovelamento 2,0 ha. mod. fiscal= 16,0 - nº de mod. fiscais= 0,71 - exercício, nº digito, exercício 1986.- com a denominação de Sítio Santo Antonio.-

Averbado por=-

(Anna Expediente da Costa - Oficial).-

De 1497
185
1897

R. 5/1.228, em 06 de outubro de 1986.- Permuta.-

Transmitente=- Ia. permutante=- A.T. ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA. acima identificada.- Adquirente=- (2a. permutante)- TONOLLI DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, com sede na Capital - S. Paulo à rua Flórida nº1.821 -10º andar - Brooklin, CCMF, nº 56.990.625/0001-00, registrada na JUCESP sob nº 39.944 em 31 de dezembro de 1948, conforme Capítulo III, art. 7º de se. Estatuto Social.-

Forma do título=- Escritura de 17 de setembro de 1986, lavrada no 32º tab. de Notas de S. Paulo, Le 138 fs. 265.-

Valor=- Cr\$724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil cruzeiros).-

Registrado por=-

(Anna Expediente da Costa - Oficial).-

De 0539
185
1897

R. 6/1.228, em 06 de Junho de 1990.- HIPOTECA.-

pela cédula de crédito industrial nº 366/90, registradas sob nº 1842 fa. 356 do Livro 3-C.- o imóvel desta matrícula, juntamente com o da matrícula nº1397, foi HIPOTECADO em favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. - CGC-MF, nº 61.230.155/0001-44, com sede em S. Paulo, na Av. Brasil, nº143, Jd. Antonio, nº2820, para garantia do débito (crédito aberto) no valor de Cr\$= 346.500.000 (trezentos e quarenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para aplicação em capital de giro, com vencimento para 22 de outubro de 1990.-

Registrado por=-

(Anna Expediente da Costa - Oficial).-

De 1842
185
1897

Av. 7/1.228, em 13 de novembro de 1990.- Retificação.-

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de re-natificação datado de 22 de outubro de 1990, arquivado em cartório, que as partes re-natificaram a cédula acima registrada, para constar que o valor do débito passou para Cr\$441.638.569,91 (quatrocentos e quarenta e um milhões seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e nove centavos), inicialmente pactuado para 22.10.90 passando para 21.12.90; os encargos financeiros passando da taxa fixa de 8,5% a.m. para 8,5% a.m. na taxa pré-fixada de 25,5% a.m. após o decurso da cobrança no dia 21.11.90 relativo ao período de 22.10.90 a 21.11.90.- Retificados os demais termos.-

Retificado por=-

(Anna Expediente da Costa - Oficial).-

De 0337
185
1897